



**2023/2129(DEC)**

13.11.2023

# **PROJETO DE PARECER**

da Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais

dirigido à Comissão do Controlo Orçamental

sobre a quitação pela execução do orçamento geral da União Europeia para o exercício de 2022 – Comissão (2023/2129(DEC))

Relatora de parecer: Romana Tomc

PA\_NonLeg

## SUGESTÕES

A Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais insta a Comissão do Controlo Orçamental, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

- Atendendo ao relatório anual do Tribunal de Contas Europeu sobre a execução do orçamento da UE relativo ao exercício de 2022;
  - Atendendo ao relatório anual do Tribunal de Contas Europeu sobre as agências da UE relativo ao exercício de 2022;
1. Manifesta preocupação por, no final de 2022, o total das autorizações por liquidar ter atingido um nível recorde de mais de 450 mil milhões de EUR; regista, no entanto, que, segundo a Comissão, após um novo aumento para cerca de 460 mil milhões de EUR em 2023, as autorizações por liquidar deverão diminuir entre 2024 e 2027, passando para 314 mil milhões de EUR;
  2. Expressa satisfação por a maior parte das despesas do orçamento da União em 2022 se destinar à rubrica 2, «Coesão, resiliência e valores» (79,1 mil milhões de EUR, ou seja, 40,4 %);
  3. Recorda que as despesas no âmbito da sub-rubrica «Coesão económica, social e territorial» (sub-rubrica 2-A) se centram na redução das disparidades de desenvolvimento entre os vários Estados-Membros e regiões da UE; salienta a importância da política de coesão da UE para apoiar a implementação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais, para ajudar os Estados-Membros e as regiões a explorarem novas oportunidades e a enfrentarem os desafios, como a globalização, o desemprego, a evolução industrial e a digitalização, e para apoiar a melhoria de competências, a requalificação e a aprendizagem ao longo da vida;
  4. Manifesta profunda preocupação por o nível global de erro ter sido de 4,2 %, um valor significativo, em comparação com 3,0 % em 2021; reputa particularmente preocupante o nível de erro se dever principalmente à rubrica «Coesão, resiliência e valores», que foi a que mais contribuiu para esta taxa (2,5 %); reconhece que a maioria das despesas neste domínio são consideradas despesas de alto risco, pois são principalmente baseadas em reembolsos e estão frequentemente sujeitas a regras complexas; observa que os erros mais comuns na rubrica da Coesão foram os projetos inelegíveis e as infrações às regras do mercado interno, em especial o incumprimento das regras em matéria de contratação pública e de auxílios estatais; preconiza a adoção de medidas urgentes para reduzir a taxa de erro no futuro, mormente no novo período de financiamento, e insta a Comissão a ajudar as agências a melhorar os seus procedimentos internos para assegurar o cumprimento das regras aplicáveis aos contratos públicos e auxílios estatais;
  5. Observa que a perda de poder de compra do orçamento da UE afetará as suas despesas em diferentes graus, dado que algumas partes do orçamento da UE são custos fixos e estão normalmente correlacionadas com a inflação, pelo que estas rubricas orçamentais aumentarão mais do que o previsto no início do período do QFP; reconhece que um bom exemplo disso são as despesas administrativas, que são afetadas pela inflação;

assinala que, em 2022, a Comissão já teve de afetar um montante adicional de 0,2 mil milhões de EUR à rubrica 7, «Administração Pública Europeia», devido ao aumento da inflação e dos preços da energia;

6. Salaria que a Comissão deve avaliar o impacto no orçamento da UE da elevada inflação que persiste há vários anos e identificar instrumentos para atenuar os principais riscos daí resultantes; considera que, a este respeito, a Comissão deve proteger a capacidade do orçamento da UE para cumprir os seus compromissos jurídicos e contratuais, como o aumento dos custos de financiamento;
7. Exorta a Comissão a acompanhar e a adotar as medidas necessárias relativamente a todos os erros detetados pelo Tribunal e a solicitar correções financeiras adicionais sempre que considere necessário;
8. Regista o compromisso da Comissão de continuar a colaborar de perto com as autoridades de auditoria, a fim de reforçar a sua capacidade para prevenir e corrigir erros, documentar melhor o seu trabalho de auditoria e, por conseguinte, contribuir para o processo de garantia;
9. Solicita à Comissão que aplique o mais rapidamente possível todas as recomendações pendentes do Tribunal.